
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA

Despacho n.º 1126/2012 de 9 de Agosto de 2012

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA-3-2011-782, com data de início retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 163.856,21€ (Cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e um cêntimos) à CRESAÇOR, a transferir por duodécimos no montante de 13.654,68€ (Treze mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário – Microcrédito e UATE.

20 de julho de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.